



10 de fevereiro de 2022
REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR
dezembro de 2021

A REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR AUMENTOU 1,9%, PARA 1 507 EUROS, NO 4.º TRIMESTRE DE 2021 E 3,4%, PARA 1 361 EUROS, EM 2021

A remuneração bruta total mensal média por trabalhador (por posto de trabalho) aumentou 1,9% no trimestre terminado em dezembro de 2021 (4.º trimestre do ano), em relação ao mesmo período de 2020, para 1 507 Euros. Tanto a componente regular daquela remuneração, como a remuneração base subiram 2,3%, atingindo, respetivamente, 1 103 e 1 036 Euros. Em termos reais, tendo como referência a variação do Índice de Preços do Consumidor, as remunerações médias total e regular por trabalhador diminuíram 0,5% e 0,1%, respetivamente, e a remuneração base manteve-se inalterada. Estes resultados abrangem 4,3 milhões de postos de trabalho, correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

Em relação dezembro de 2020, os maiores aumentos da remuneração total foram observados nas atividades de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (secção A; 8,0%), nas empresas de 1 a 4 trabalhadores (6,1%), no setor privado (2,8%) e nas empresas de Indústria transformadora de baixa tecnologia (4,7%). As menores variações da remuneração total foram observadas nas atividades dos Transportes e armazenagem (secção H; -1,5%), nas empresas de 500 ou mais trabalhadores (-0,9%), no setor das Administrações Públicas (0,0%) e nos Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento (-1,2%).

Em 2021, a remuneração bruta mensal média por trabalhador aumentou, em relação a 2020, 3,4%, para 1 361 Euros, a sua componente regular aumentou 3,1%, para 1 106 Euros, e a remuneração base aumentou 3,0%, para 1 039 Euros. As variações em termos reais foram inferiores às variações nominais: 2,1%, 1,8% e 1,7%, respetivamente.



1. Introdução

Entre o 1.º trimestre de 2019 e o 2.º de 2021, o INE divulgou trimestralmente, na secção StatsLab, informação que resulta do exercício de aproveitamento estatístico de dados provenientes das “Declaração Mensal de Remunerações” transmitidas pelas empresas¹ à Segurança Social e da “Relação Contributiva” dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, que abrangem um universo de 4,3 milhões de trabalhadores por conta de outrem (isto é, postos de trabalho²). No 3.º trimestre de 2021, esta divulgação adquiriu o estatuto de estatística oficial e passou a ser divulgada na secção Destaques.

Os resultados apresentados referem-se a trimestres móveis terminados no mês de referência (por exemplo, os resultados referidos para o mês de dezembro de 2021 reportam ao 4.º trimestre de 2021), iniciando-se a série em março de 2014. Os três últimos meses de referência são sujeitos a revisões regulares, conforme Nota Metodológica anexa.

No Excel que acompanha o Destaque, assim como no Portal do INE, são disponibilizados os quadros e indicadores sobre a remuneração bruta mensal média por trabalhador por componente remuneratória (total, regular e base), por atividade económica, por escalão de dimensão da empresa (medida pelo número de trabalhadores), por setor institucional³, por natureza dos bens e serviços transacionados e por uso de tecnologia e intensidade do conhecimento. No presente Destaque são analisados apenas alguns dos indicadores disponíveis, incluindo resultados mensais e anuais (os valores relativos aos últimos meses de 2021 são ainda provisórios).

2. Remuneração bruta mensal média por trabalhador por componente remuneratória

Em dezembro de 2021, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 1,9% (Gráfico 1), passando de 1 478 Euros em dezembro de 2020 para 1 507 Euros um ano depois. Esta variação é inferior em 0,9 pontos percentuais (p.p.) à observada em setembro de 2021.

A remuneração bruta regular mensal média por trabalhador exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal, pelo que tem um comportamento menos sazonal⁴. Em dezembro de 2021 aumentou 2,3% em relação ao período homólogo de 2020, passando de 1 079 Euros para 1 103 Euros. Este crescimento foi superior em 0,2 p.p. ao observado em setembro de 2021.

¹ Por simplificação de linguagem, neste Destaque adota-se a designação “empresa”, embora, para além das empresas, estejam incluídas nos cálculos efetuados outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do setor social).

² Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o número de “empregos” registados na SS e na CGA, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Para mais informações, consulte a Nota Metodológica anexa.

³ Conforme definido na Nota Metodológica anexa.

⁴ Para uma descrição mais detalhada das componentes salariais incluídas na remuneração total e na regular, consulte a Nota Metodológica anexa.



A remuneração bruta base⁵ mensal média por trabalhador aumentou 2,3%, passando de 1 012 Euros em dezembro de 2020 para 1 036 Euros em dezembro de 2021. Esta variação foi superior à observada em setembro de 2021 (mais 0,4 p.p.).

Gráfico 1. Variação homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)



Nota: As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no setor das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), quando nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

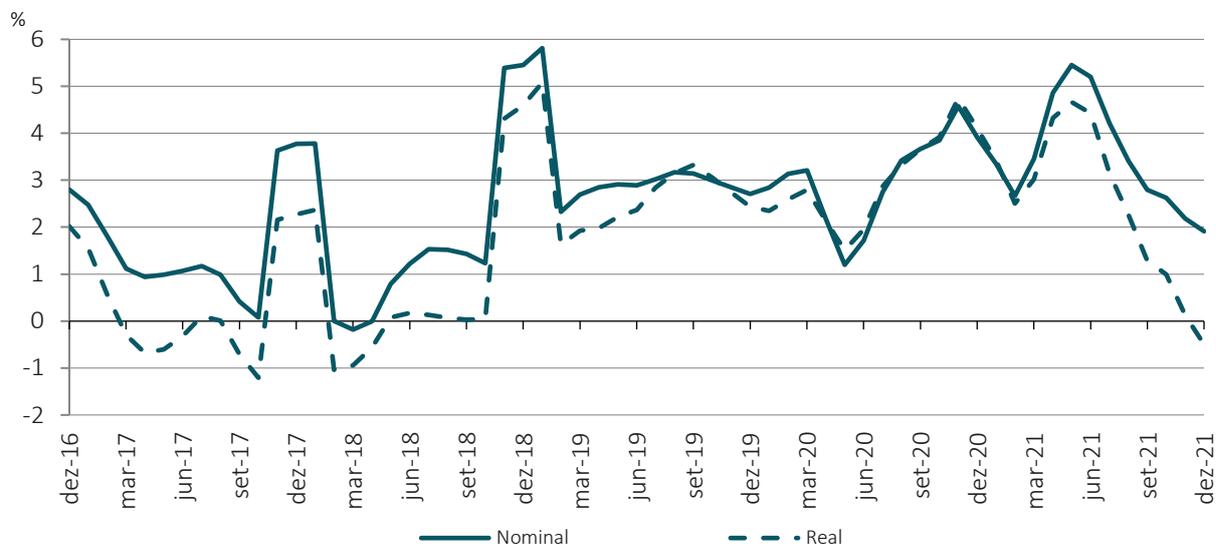
Descontando a inflação, medida pela variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC), que foi 2,4% em dezembro de 2021, as remunerações analisadas (total, regular e base) registaram as seguintes variações homólogas reais: -0,5%, -0,1% e 0,0% (Gráficos 2, 3 e 4).

No ano de 2021, a remuneração bruta total mensal por trabalhador foi 1 361 Euros, tendo aumentado 3,4% em termos nominais e 2,1% em termos reais (em 2020, ambos os aumentos haviam sido de 3,0%). No mesmo período, a remuneração bruta regular mensal foi 1 106 Euros, registando um aumento nominal de 3,1% e real de 1,8% (em 2020, ambos os aumentos haviam sido 3,3%). Ainda em 2021, a remuneração bruta base mensal registou um aumento nominal de 3,0% e real de 1,7%, para 1 039 Euros (3,3% e 3,4%, respetivamente, em 2020). Em 2021, o IPC teve uma variação positiva de 1,3% (havia sido nula em 2020).

⁵ Para mais informações sobre a que correspondem as diferentes componentes remuneratórias, consulte a Nota Metodológica anexa.



Gráfico 2. Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador (nominal e real)



Nota: As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no setor das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), quando nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

Gráfico 3. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (nominal e real)

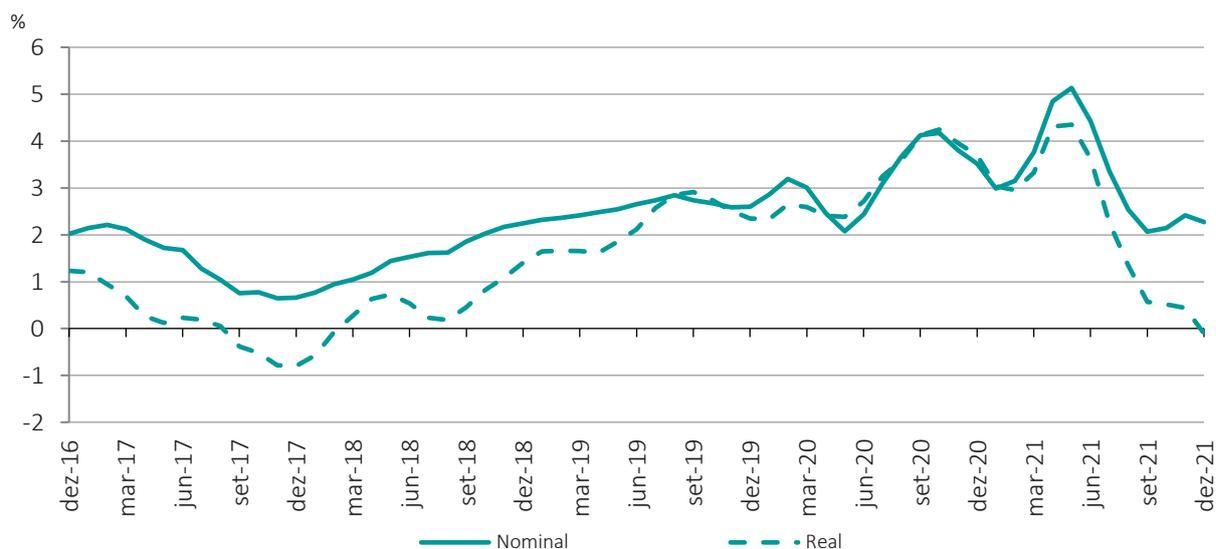
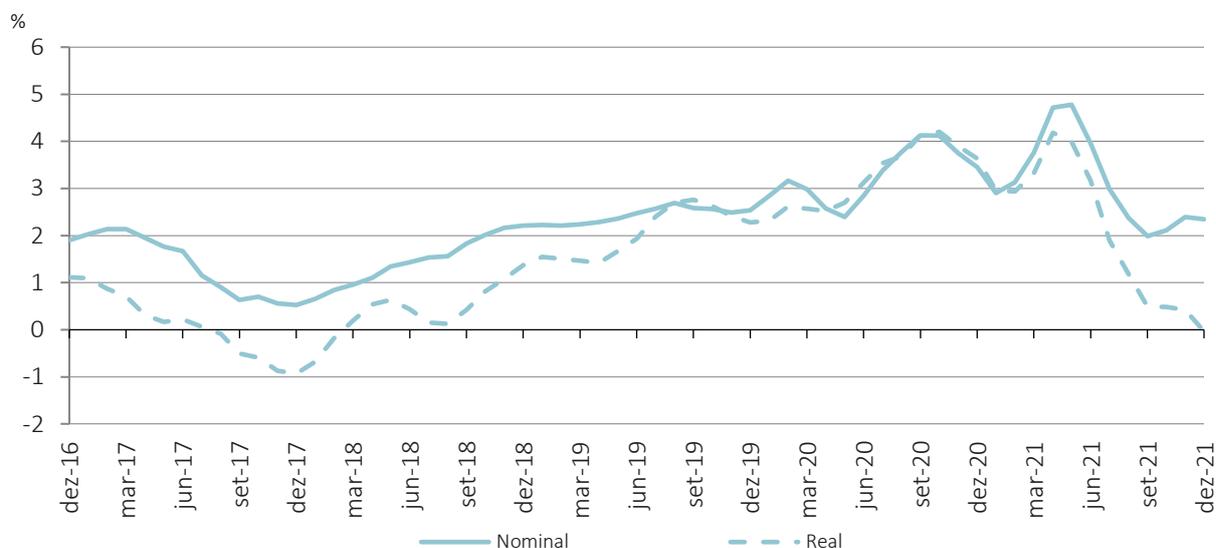




Gráfico 4. Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador (nominal e real)



3. Remuneração por atividade económica

Em dezembro de 2021, a remuneração total variou entre 932 Euros nas atividades de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (secção A) e 3 463 Euros nas atividades de Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio (D) (Quadro 2 do Anexo).

Por outro lado, a remuneração regular observou o seu valor mais baixo (712 Euros) nas Atividades administrativas e dos serviços de apoio (N) e o mais alto (2 540 Euros) nas atividades de Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio (D).

De modo semelhante, também a remuneração base variou entre 674 Euros nas Atividades administrativas e dos serviços de apoio (N) e 2 367 Euros nas atividades de Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio (D).

Em relação ao período homólogo de dezembro de 2021, o maior aumento da remuneração total foi observado nas atividades de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (A; 8,0%), seguido das Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (U; 7,2%). Por outro lado, foram observadas diminuições da remuneração total nas Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (R; 1,4%) e nas de Transportes e armazenagem (H; 1,5%) (Gráfico 5).

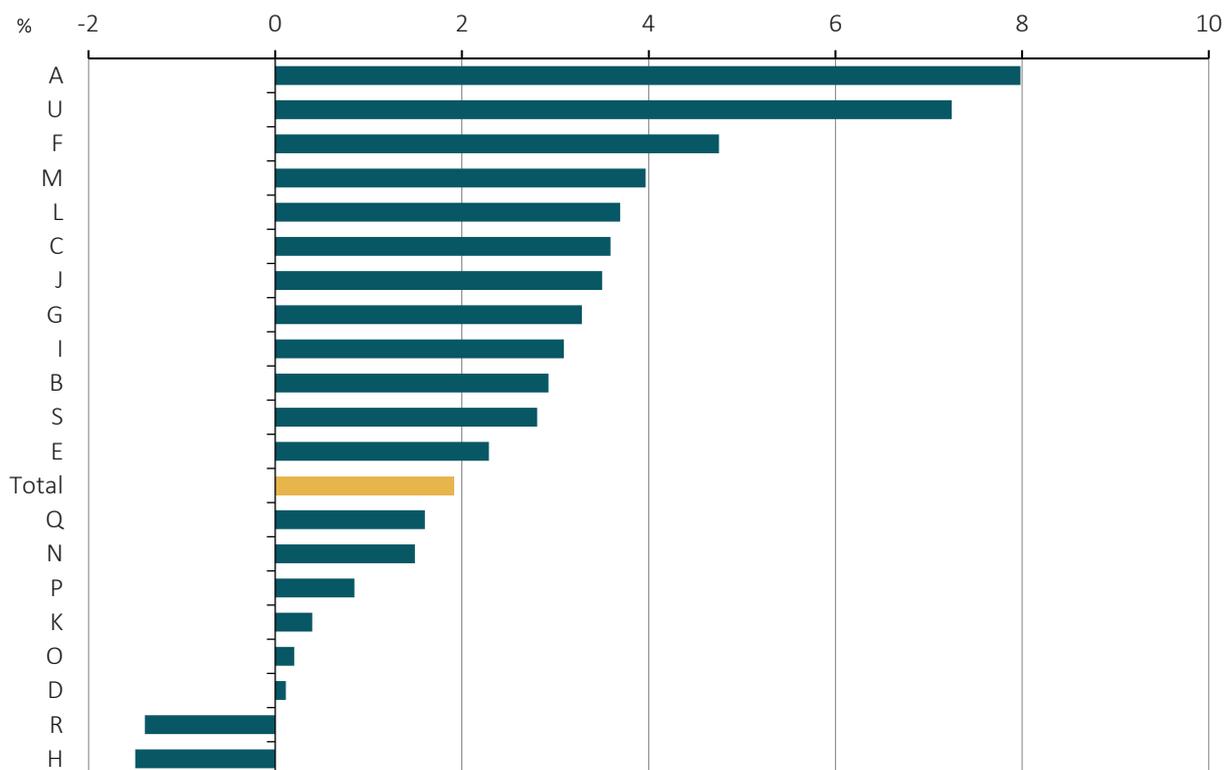
De igual modo, os maiores aumentos da remuneração regular foram observados nas atividades de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (A; 7,4%) e nas Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (U; 5,2%). Em sentido oposto, nas atividades de Transportes e armazenagem (H) foi registada uma diminuição de 1,6%.

Também no que se refere à remuneração base, as atividades que registaram maior aumento homólogo foram as da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (A; 7,4%) e as Atividades dos organismos



internacionais e outras instituições extraterritoriais (U; 5,3%). Apenas nas Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (R; -1,4%) e nos Transportes e armazenagem (H; -1,6%) se registou uma diminuição homóloga.

Gráfico 5. Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em dezembro de 2021



Secções da CAE-Rev. 3: A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extractiva; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços; T: Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e Atividades de produção das famílias para uso próprio; U: Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

Também na globalidade do ano de 2021, a remuneração total foi mais elevada nas atividades de Eletricidade gás, vapor, água quente e fria e ar frio (D; 3 091 Euros) e nas Atividades financeiras e de seguros (K; 2 602 Euros), em resultado de aumentos de 0,8% e 1,7%, respetivamente, em comparação com 2020. Por seu turno, a remuneração total foi mais baixa nas atividades de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (A; 855 Euros) e nas atividades de Alojamento, restauração e similares (I; 881 Euros), tendo, porém, subido 5,3% e 6,1%, respetivamente, em relação ao ano transacto.



4. Remuneração por dimensão de empresa

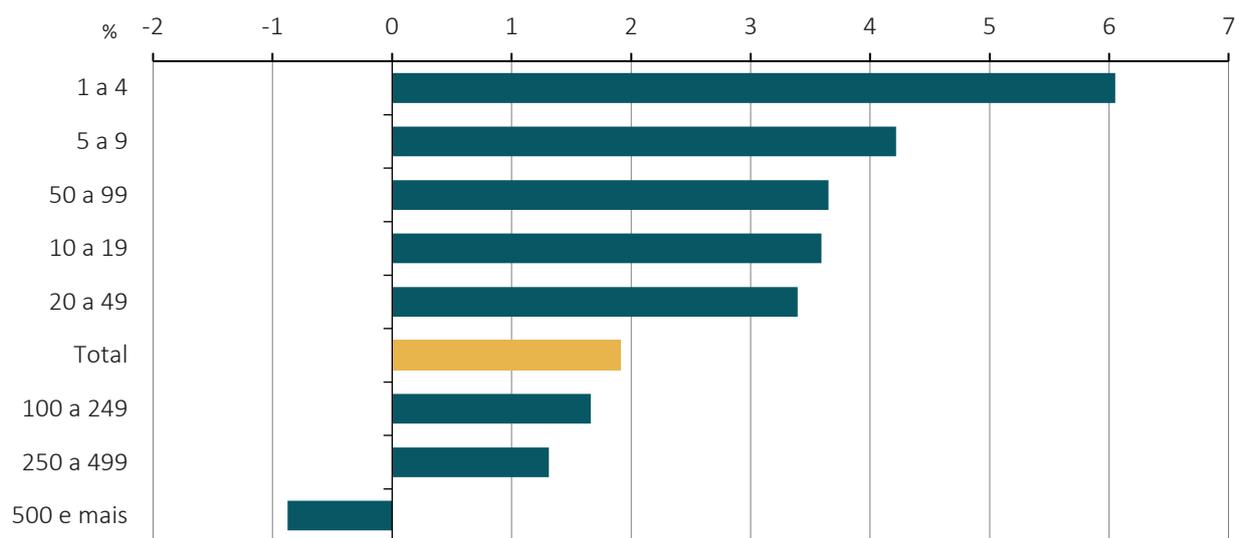
Em dezembro de 2021, a remuneração total variou entre 968 Euros nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e 1 883 Euros nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (Quadro 3 do Anexo).

Relativamente à remuneração regular e à remuneração base, os valores médios oscilaram também entre o escalão de 1 a 4 trabalhadores (782 Euros e 772 Euros, respetivamente) e o escalão de 250 a 499 trabalhadores (1 354 Euros e 1 271 Euros).

Em relação ao período homólogo (dezembro de 2020), as maiores variações da remuneração total foram observadas nas empresas com 1 a 4 trabalhadores (6,1%) e com 5 a 9 trabalhadores (4,2%). Por seu turno, as empresas com 500 e mais trabalhadores registaram um decréscimo homólogo de 0,9% (Gráfico 6).

De modo semelhante, as maiores variações homólogas na remuneração regular e na remuneração base foram também observadas nas empresas de menor dimensão: de 1 a 4 trabalhadores (6,0% e 5,9%, respetivamente) e de 5 a 9 trabalhadores (4,6% e 4,4%). As empresas de 500 e mais trabalhadores foram as únicas a registar, em média, variações homólogas negativas nas duas componentes remuneratórias: 0,5% na remuneração regular e 0,1% na base.

Gráfico 6. Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em dezembro de 2021



Em 2021, a remuneração total variou entre 885 Euros, nas empresas do escalão de 1 a 4 trabalhadores, e 1 686 Euros, nas empresas com 250 a 499 trabalhadores. Nas empresas com 500 e mais trabalhadores, a remuneração total foi um pouco inferior a esta: 1 634 Euros. A remuneração média por trabalhador nas empresas do escalão de 50 a 99 trabalhadores (1 351 Euros) foi a que se situou mais próxima do total da economia (1 361 Euros).



5. Remuneração por setor institucional

No setor institucional das Administrações Públicas (AP) (S13, cf. Contas Nacionais)⁶ observou-se uma manutenção trimestral da remuneração total, que atingiu 2 143 Euros em dezembro de 2021 (2 142 Euros em dezembro de 2021). Neste período, a componente regular aumentou 0,4%, de 1 554 Euros para 1 561 Euros, e a remuneração base registou um aumento de 0,6%, passando de 1 462 Euros para 1 477 Euros (Gráficos 7 e 8).

No setor privado, as remunerações aumentaram de forma mais expressiva: a remuneração total registou uma variação homóloga de 2,8%, passando de 1 337 Euros em dezembro de 2020 para 1 375 Euros um ano depois; a componente regular aumentou 3,2%, passando de 977 Euros para 1 008 Euros; e a remuneração base aumentou 3,2%, passando de 915 Euros para 944 Euros.

Em 2021, a remuneração total da AP aumentou 0,7%, passando de 1 898 Euros, em 2020, para os 1 911 Euros, em 2021. Aquele aumento foi inferior ao registado no ano anterior (2,7%) e ao observado no setor privado da economia (4,3%; de 1 193 Euros em 2020 para 1 245 Euros em 2021).

As diferenças nos níveis remuneratórios médios entre o setor das AP e o setor privado refletem, entre outras, diferenças no tipo de trabalho realizado e nas qualificações dos trabalhadores que os integram. Com efeito, verifica-se que os trabalhadores do setor das AP têm, em média, níveis de escolaridade mais elevados⁷: 54,3% dos trabalhadores neste setor tinham ensino superior (20,9% no setor privado), 25,5% tinham completado o ensino secundário ou pós-secundário (31,1% no setor privado) e 20,2% tinham um nível de escolaridade correspondente, no máximo, ao 3.º ciclo do ensino básico (48,0% no setor privado).

⁶ O universo de entidades que compõem o setor institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.

⁷ Estes resultados são os mais recentes à data de divulgação do presente Destaque. Para o setor das AP, citam-se os dados divulgados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), cuja cobertura é próxima do setor das AP aqui definido, referentes a 31 de dezembro de 2020 e que cobrem todo o país. Para o setor privado, as percentagens foram calculadas com base no Quadro 36 da divulgação “Quadros de Pessoal 2019 (Anexo A do Relatório Único”, disponibilizada pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Os dados desta divulgação respeitam a outubro de 2019 e cobrem Portugal Continental.



Gráfico 7. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por setor institucional da economia em dezembro de 2021

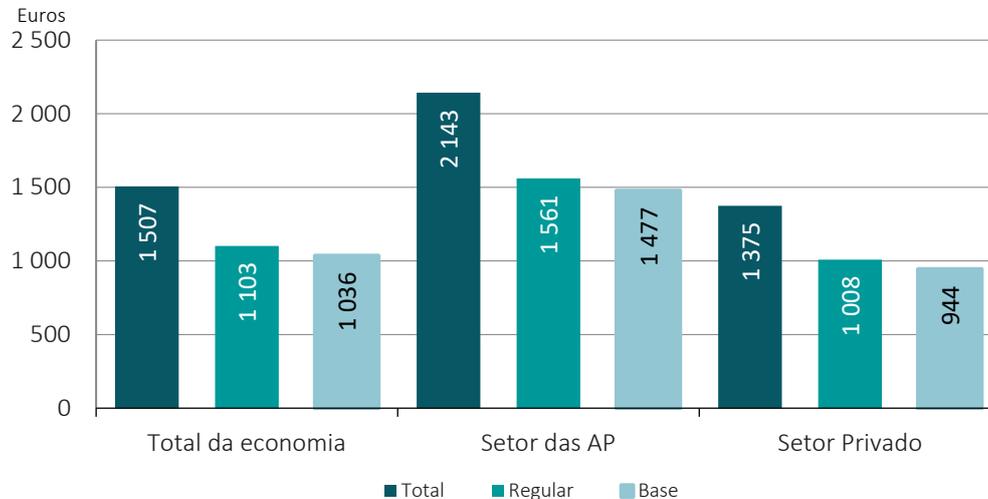
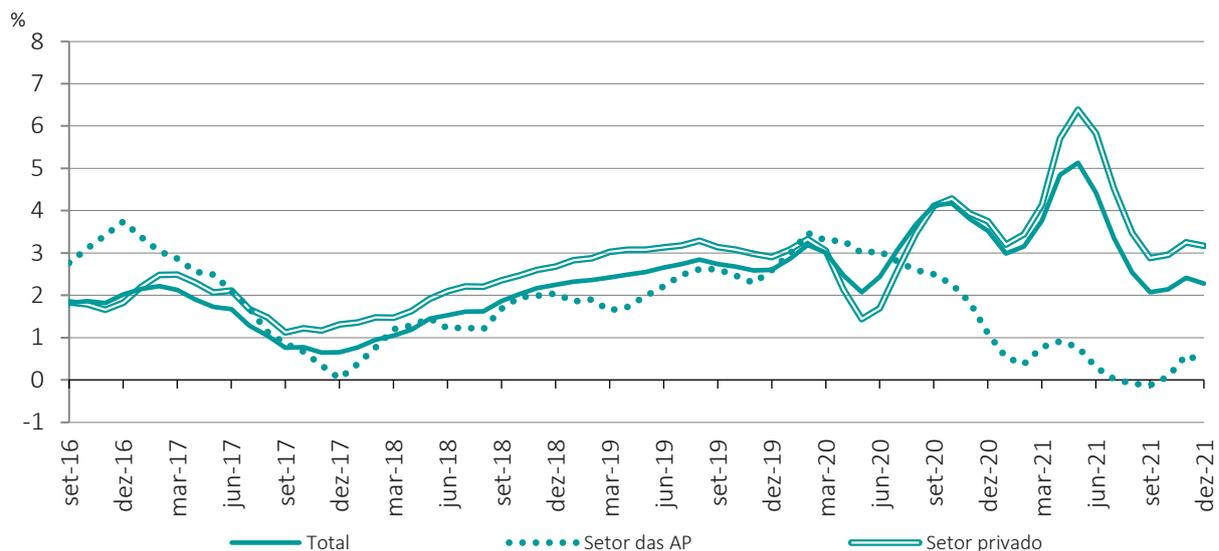


Gráfico 8. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por setor institucional da economia



6. Remuneração por intensidade tecnológica e intensidade do conhecimento

Através da classificação da atividade económica das empresas, é possível construir grupos de acordo com a intensidade tecnológica (alta, média e baixa tecnologia, para a Indústria transformadora) e a intensidade do conhecimento (intensivos e pouco intensivos em conhecimento, para os serviços) (nota Gráfico 9).

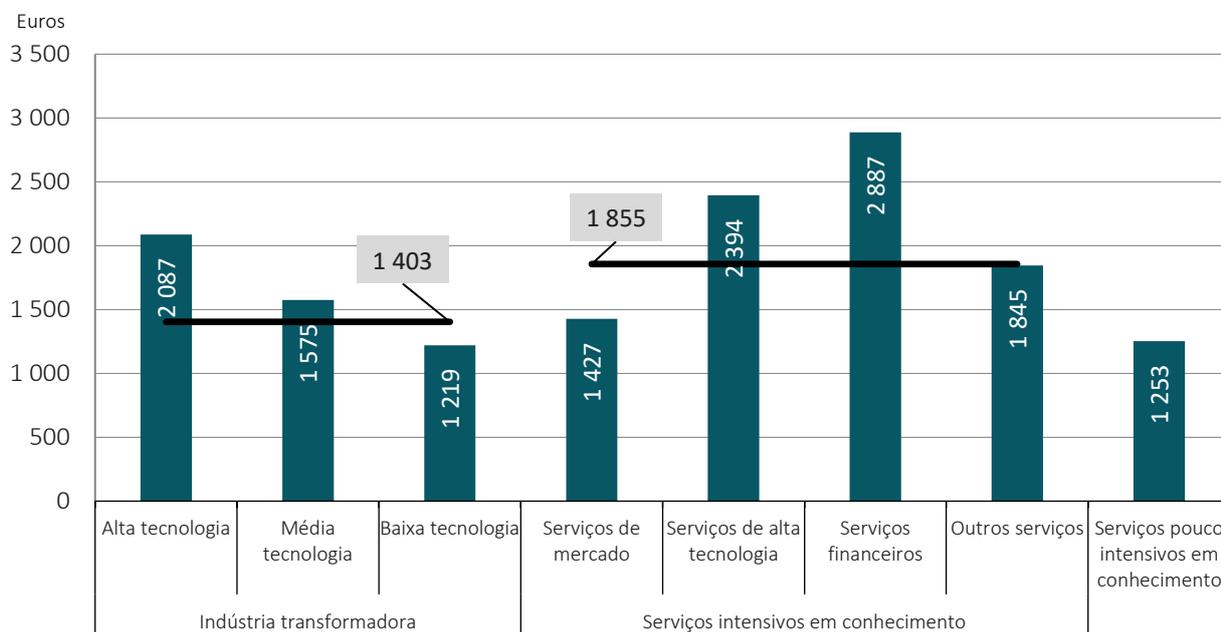
Em dezembro de 2021, a remuneração bruta total média por trabalhador na Indústria transformadora (Secção C da CAE-Rev. 3) foi 1 403 Euros. De entre estas, foi nas empresas de Alta tecnologia industrial que se registou o



valor mais elevado da remuneração bruta total (2 087 Euros), a que correspondeu um aumento homólogo de 2,7% (abaixo do total do setor; 3,6%). As empresas de Baixa tecnologia industrial, com uma remuneração bruta total de 1 219 Euros, registaram, em média, o maior aumento homólogo do setor (4,7% vs. 3,6%).

No mesmo mês, a remuneração bruta total média por trabalhador nos Serviços intensivos em conhecimento foi 1 855 Euros, tendo sido mais elevada entre as empresas de Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento (2 887 Euros). Nos dois casos, a remuneração bruta total aumentou 0,4%. Por seu turno, foi nas empresas de Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento que se observou, simultaneamente, o menor valor da remuneração média (1 427 Euros) e uma diminuição homóloga desta (-1,2%). Comparando com o dezembro de 2020, a remuneração bruta total nas empresas de Serviços pouco intensivos em conhecimento aumentou acima do total global observado nos Serviços (3,0% vs. 1,3%), atingindo 1 253 Euros.

Gráfico 9. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total) por intensidade tecnológica e intensidade do conhecimento em dezembro de 2021



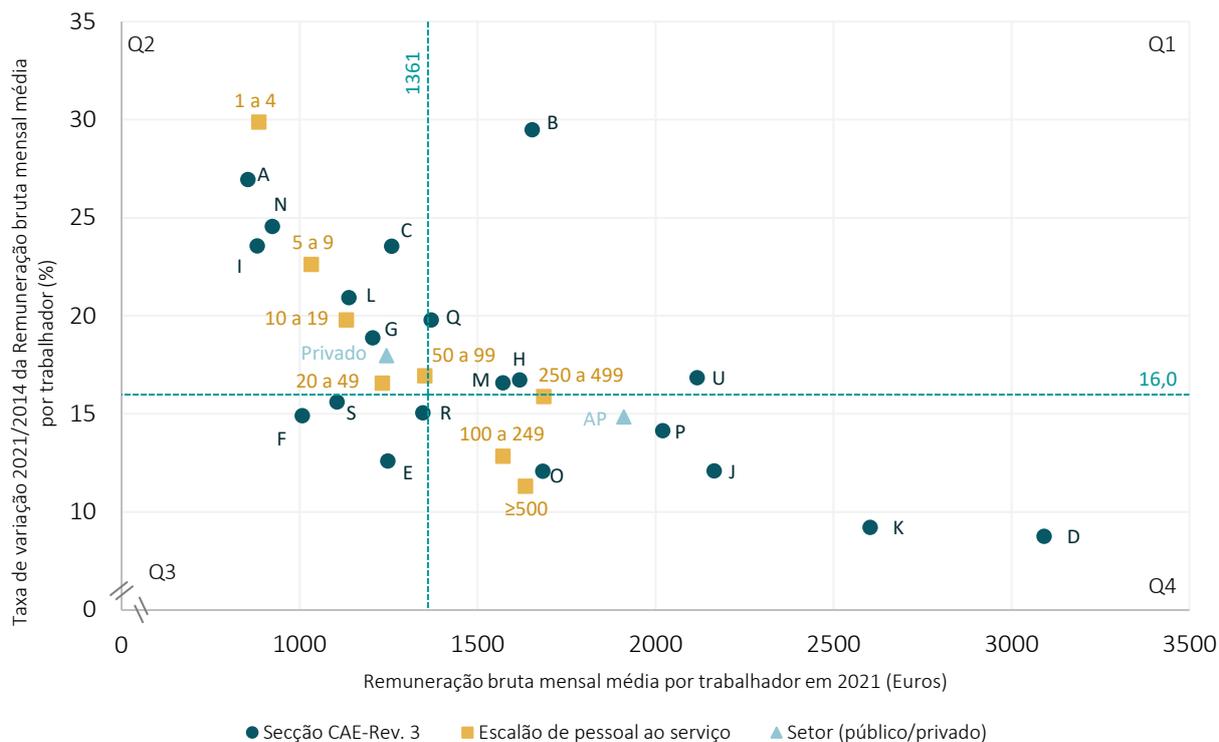
Notas: **Alta tecnologia industrial:** inclui as divisões 21 e 26 da CAE-Rev. 3; **Média tecnologia industrial:** inclui as divisões 19, 20, 22 a 25, 27 a 30 e 33 da CAE-Rev. 3; **Baixa tecnologia industrial:** inclui as divisões 10 a 18, 31 e 32 da CAE-Rev. 3; **Serviços intensivos em conhecimento:** inclui as divisões 50, 51, 58 a 63, 64 a 66, 69 a 75, 78, 80 e 84 a 93 da CAE-Rev. 3; **Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento:** inclui as divisões 50, 51, 69 a 71, 73, 74, 78 e 80 da CAE-Rev. 3; **Serviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento:** inclui as divisões 59 a 63 e 72 da CAE-Rev. 3; **Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento:** divisões 64 a 66 da CAE-Rev. 3; **Outros serviços com forte conhecimento intensivo:** inclui as divisões 5, 8, 75 e 84 a 93 da CAE-Rev. 3; **Serviços pouco intensivos em conhecimento:** inclui as divisões 45 a 47, 49, 52, 53, 55 a 56, 68, 77, 79, 81, 82 e 94 a 99 da CAE-Rev. 3.



7. Síntese dos resultados anuais

O gráfico 10 apresenta a remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2021 e a taxa de variação da remuneração no período de 2014 a 2021. De 2014 a 2021, a remuneração total aumentou 16,0%, para 1 361 Euros. No mesmo período, a Remuneração Mensal Mínima Grantida (RMMG) aumentou 37,1%⁸.

Gráfico 10: Remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2021 e taxa de variação em relação a 2014 por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), escalão de pessoal ao serviço e setor de atividade (público e privado)



Secções da CAE-Rev. 3: A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extractivas; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços; T: Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e Atividades de produção das famílias para uso próprio; U: Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

No gráfico, é possível identificar quatro quadrantes/grupos de empresas: o das que têm, em média, remunerações acima da média da economia e que cresceram também acima do total da economia (Q1); o das remunerações abaixo da média da economia, mas que cresceram acima do total da economia (Q2); o das

⁸ Em 2014 a RMMG era de 485 Euros de janeiro a setembro tendo aumentado para 505 Euros em outubro.



remunerações abaixo da média economia e que cresceram abaixo do total da economia (Q3); e o das remunerações acima da média da economia, mas que cresceram abaixo do total da economia (Q4):

- No Q1 destacam-se as empresas das Indústrias extrativas, que tinham em 2021 uma remuneração bruta total de 1 653 Euros, tendo aumentado 29,5% em relação a 2014.
- No Q2 encontram-se as empresas de menor dimensão, com destaque para as empresas de 1 a 4 trabalhadores, que registaram o maior aumento de remuneração de 2014 a 2021 (29,9%), para 885 Euros. Também neste grupo se encontram as empresas das atividades da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (855 Euros; 26,9%), as empresas de Alojamento, restauração e similares (881 Euros; 23,6%) e as empresas do setor privado (1 245 Euros; 18,0%).
- No Q3 (valor e crescimento abaixo da média da economia) destacam-se as empresas da Construção (1 008 Euros; 14,9%) e as empresas das atividades de Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição (1 248 Euros; 12,6%).
- No Q4, encontra-se a Administração pública (1 911 Euros; 14,9%), as empresas de maior dimensão, com 500 ou mais trabalhadores (1 634 Euros; 11,3%), e as empresas das Atividades financeiras e de seguros (2 602 Euros; 9,2%) e das atividades de Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio (3 091 Euros; 8,8%).



Quadro 1: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Dezembro	4 304,5	1 507	1 103	1 036	4,1	1,9	2,3	2,3
Novembro	4 297,2	1 434	1 104	1 037	3,9	2,2	2,4	2,4
Outubro	4 270,7	1 248	1 106	1 039	3,7	2,6	2,1	2,1
Setembro	4 259,8	1 302	1 104	1 037	3,6	2,8	2,1	2,0
Agosto	4 245,1	1 453	1 104	1 037	3,6	3,4	2,5	2,4
Julho	4 219,2	1 445	1 106	1 038	3,6	4,2	3,3	3,0
Junho	4 175,5	1 397	1 111	1 043	3,2	5,2	4,4	4,0
Maiο	4 128,7	1 250	1 116	1 048	1,3	5,5	5,1	4,8
Abril	4 096,4	1 238	1 116	1 049	- 0,8	4,9	4,8	4,7
Março	4 084,9	1 231	1 108	1 041	- 2,2	3,5	3,8	3,8
Fevereiro	4 094,3	1 291	1 096	1 030	- 2,2	2,7	3,1	3,1
Janeiro	4 124,5	1 487	1 082	1 016	- 1,9	3,3	3,0	2,9
2020								
Dezembro	4 136,8	1 478	1 079	1 012	- 1,9	3,9	3,5	3,4

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 1a: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

Portugal	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021	4 206,2	1 361	1 106	1 039	2,1	3,4	3,1	3,0
2020	4 118,1	1 315	1 073	1 009	- 1,0	3,0	3,3	3,3
2019	4 161,3	1 277	1 039	976	3,5	2,8	2,6	2,5
2018	4 018,8	1 241	1 012	953	3,7	2,1	1,7	1,6
2017	3 876,7	1 216	996	938	4,8	1,6	1,3	1,2
2016	3 700,5	1 196	983	926	3,2	1,5	1,2	1,1
2015	3 585,6	1 179	972	916	2,3	0,5	0,4	0,3

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.



NOTA METODOLÓGICA

As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal média por trabalhador” divulgadas neste Destaque são elaboradas com base na informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitida pelas empresas à da Segurança Social (DMR/SS), obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (RC/CGA). Inicialmente classificada como informação estatística em desenvolvimento (divulgada na secção StatsLab do Portal do INE), passa a ser considerada, a partir desta data, como estatística oficial.

A **remuneração bruta mensal média por trabalhador** corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. Por essa razão, a sua evolução reflete variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial vs. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

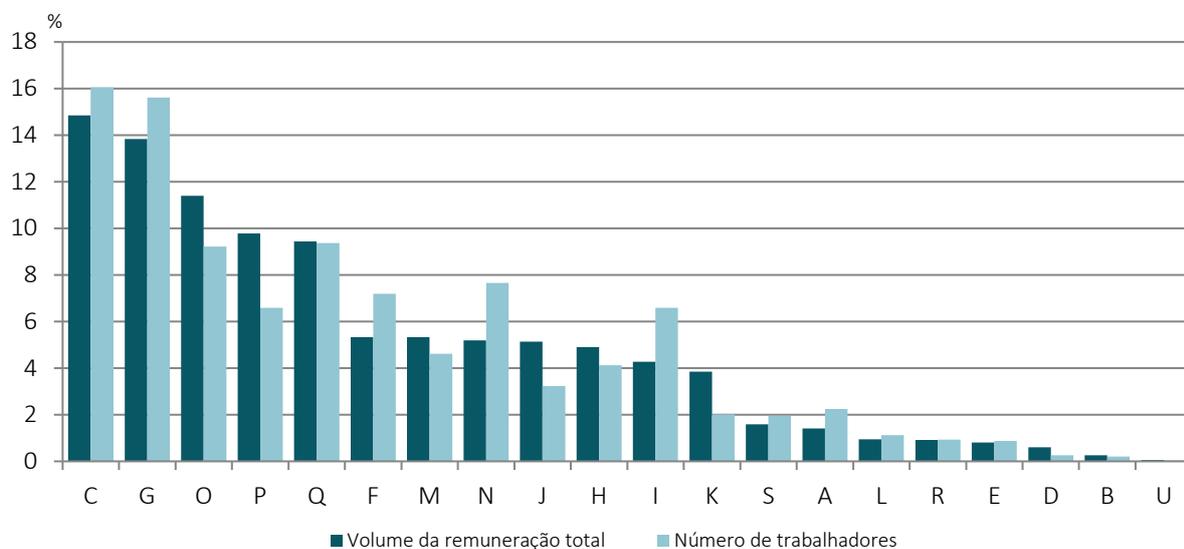
Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE, correspondendo a 0,6% das empresas e a 0,1% dos trabalhadores no ano de 2021.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

Nos gráficos seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2021.

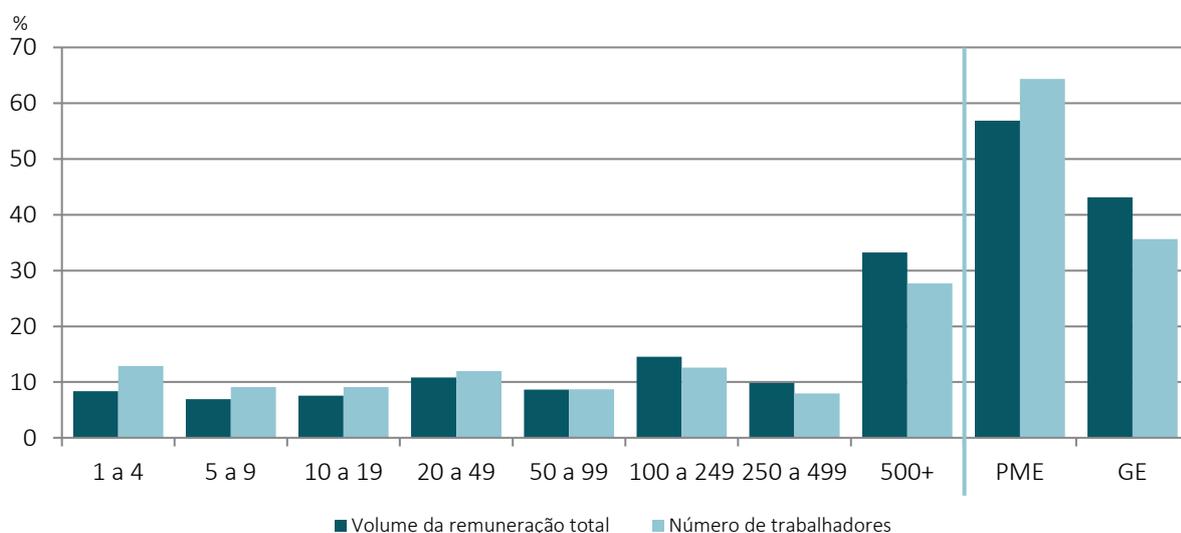


Distribuição do volume da remuneração total e do número de trabalhadores por atividade económica (CAE-Rev. 3), em 2021



Secções da CAE-Rev. 3: A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extractiva; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços; T: Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e Atividades de produção das famílias para uso próprio; U: Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

Distribuição do volume da remuneração total e do número de trabalhadores por dimensão da empresa, em 2021



Nota: PME – empresas, no máximo, com 249 trabalhadores; GE – empresas com 250 ou mais trabalhadores



A informação proveniente da DMR/SS inclui as remunerações segundo o Regime Contributivo da Segurança Social e a Natureza da remuneração. A informação proveniente da RC/CGA inclui as remunerações por Tipo de remuneração. Apesar de designações distintas, a Natureza da remuneração e o Tipo de remunerações dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

Natureza da remuneração (SS): corresponde à classificação da remuneração na Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base
- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar
- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

Tipo de remuneração (CGA): corresponde à classificação da remuneração na Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de carácter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal



- Remunerações variáveis ou eventuais
- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

ALGUNS CONCEITOS

Nota sobre a base tributável aplicável às remunerações do presente Destaque

A remuneração bruta mensal média total, regular e base constantes do presente Destaque apenas consideram as remunerações sujeitas a tributação, ou seja, sujeitas a retenção de IRS na fonte e de desconto para a SS ou para a CGA. Deste modo, estão excluídos montantes como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição.

Remuneração bruta

Remuneração ilíquida, em dinheiro ou em géneros, paga aos trabalhadores pelas horas de trabalho efetuadas ou pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário, incluindo o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios de carácter regular, tais como subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade e isenção de horário, ou trabalhos penosos, perigosos, sujos, por turnos e noturnos.

Nota: A “remuneração bruta mensal média total” inclui todas as componentes das variáveis Natureza da remuneração (SS) e Tipo de remuneração (CGA).



Remuneração bruta mensal regular

Remuneração ilíquida mensal que corresponde ao somatório da remuneração de base com outras componentes remuneratórias regulares, nomeadamente subsídios de alimentação, diuturnidades ou prémios de antiguidade, prémios, bónus e outras prestações regulares de carácter mensal.

Notas:

- Da variável Natureza da remuneração (SS), inclui apenas as componentes “Remuneração base”, “Subsídio de refeição”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal”. Da variável Tipo de remuneração (CGA) inclui as componentes “Vencimento base”, “Diuturnidades”, “Remunerações certas ou permanentes”, “Prémios, bónus de carácter mensal”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Subsídio de refeição”.
- Em 2020, correspondia a 81,6% da remuneração bruta mensal total.

Remuneração de base

Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

Notas:

- Inclui apenas a componente “Remuneração base”, da variável Natureza da remuneração (SS), e a componente “Vencimento base”, da variável Tipo de remuneração (CGA).
- Em 2020, correspondia a 76,8% da remuneração bruta mensal total.

Trabalhador por conta de outrem

Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Setor institucional

A variável de dimensão “setor institucional” utiliza a classificação “setores económicos (setor público/setor privado)”, correspondendo o setor público ao Setor das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, que tem como referência a lista de instituições do perímetro do setor das Administrações Públicas – S13. O setor privado corresponde ao total da economia, excluindo as AP.



Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre/mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza. Pode, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.

REVISÕES

A base de dados das DMR/SS está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar ou sujeita a correção depois de entregues, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC/CGA tem carácter definitivo.

Nestas circunstâncias, a informação divulgada neste Destaque, relativa aos últimos 3 meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses), será sujeita a revisões regulares nos próximos meses. O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre os valores que agora se disponibilizam e os publicados no Destaque à Comunicação Social anterior, consta do quadro seguinte:

Revisão das estimativas de setembro de 2021 - principais indicadores -

	Unidade	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021
Número de empresas	Milhares	0,1	0,6	2,2
Número de trabalhadores		- 0,5	2,2	18,5
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador	Euros	0	2	2
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador		1	1	0
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador		0	0	- 2
Número de empresas (t.v.h.)	p.p.	0,0	0,2	0,6
Número de trabalhadores (t.v.h.)		0,0	0,1	0,4
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,1	0,2
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,0	0,0
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,0	- 0,2

Nota: t.v.h. – taxa de variação homóloga

TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR/SS em duas situações: 1) empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) empresas que, regularmente, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.



No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (*missing*) incide apenas sobre aquelas com 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como *missing* uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês M-1, mas não no mês M (sendo M o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil Euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: 1) critério *ad hoc*; 2) algoritmo de aprendizagem automática (*Machine Learning*) supervisionado na versão *Support Vector Machine* (SVM).

Para uma descrição mais detalhada do tratamento de não resposta e demais características metodológicas desta operação estatística, sugere-se a consulta do respetivo [documento metodológico](#), disponível no Portal das Estatísticas Oficiais.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

O presente destaque inclui informação recebida no dia 19 de janeiro de 2022.

Data do próximo destaque - 12 de maio de 2022
